



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 110, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

04/10/88
"Altera zoneamento do Setor B-04, descrito na Lei nº 485, de 17 de outubro de 1984."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) Passa o Setor B-04, descrito no Anexo II, da Lei nº 485, de 17 de outubro de 1984, a ser considerado Zona de Uso Predominante Residencial de Alta Densidade - Z.R.A.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto neste artigo, fica o setor B-04 transferido da Tabela I- Anexo III, da Lei nº 485, de 17 de outubro de 1984, para a Tabela V - Anexo VII, da mesma lei.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em

I Vereador foliete Alves dos Santos requerem e foi aprovado pelo Plenário, "vista" ao Projeto.

Em, 27/09/88

M.B.

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Chefe do Executivo para sancionar e promulgar

Em, 04/10/1988

M.B.
Presidente